



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 1º/07/2020 a 10/08/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2020

**“EXTINGUE A ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOÃO”.**

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta, para todos os efeitos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental São João, criada pelo Decreto Nº 20 de 04/12/80 de Palmeira das Missões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, ao 1º dia do mês de julho de 2020.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 02/03/12 a 22/04/12

DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2012

**“DESATIVA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL SÃO JOÃO”**

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desativada a Escola Municipal de Ensino Fundamental São João localizada no Distrito de São João no município de Boa Vista das Missões -RS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista das Missões, 22 de março de 2012.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Ofício nº. 01/2012

Boa Vista das Missões, 14 de março de 2012.

Senhora Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, relatamos à decisão dos membros do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista das Missões – RS, em relação à Desativação da Escola Municipal São João. Este colegiado está de acordo com a desativação da referida Escola, porém determina que este processo seja revisto caso haja solicitação da comunidade a qual está inserida e número suficiente de alunos para a reabertura da mesma. O colegiado sugere que o espaço-físico (prédio) seja destinado a ações sócio-educativas como palestras realizadas pelas Secretarias da Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social, Programa Primeira Infância Melhor, Emater, Poder Executivo, Poder Legislativo. Sugere também que, os bens móveis da escola sejam reaproveitados em outro setor da educação, mas que estejam disponíveis para, caso haja a reativação da mesma, sejam devolvidos.

Atenciosamente,


Delva Fagundes de Souza

Presidente do COMEB



Ilma.sra.

CECILIA BANDEIRA

M.D. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

BOA VISTA DAS MISSÕES - RS

municipal da Saúde como Maria Regina
Foi escolhido a professora Maria Regina
Dalcin que apresentará esta conselheira.
Sem mais encerramos a presente ata que vai
assinada por mim e demais membros
Boa Vista das Missões, 13 de junho de 2011.
Dilva Fagundes de Souza Simone Fleiss
Bueno Argodi R. Flor, Melânia Taffard, Pauline Flor,

Ata n.º 06/2011 Aos

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil
e onze reuniram os membros do COMEB para
deliberar sobre a aprovação do Calendário Escolar
para o ano letivo de dois mil e doze. Foi
proposto por unanimidade depois de lido
e apreciado. Sem mais encerramos a presente
ata que vai assinada por mim e demais presen-
te. Boa Vista das Missões, 19 de dezembro de 2012. Def-
va Fagundes de Souza Simone Fleiss, Nome
Argodi R. Flor, Melânia Taffard Pauline Flor
Ata n.º 01/2012

Aos oito dias do mês de março de dois mil e doze reuni-
ram-se os membros do COMEB para deliberar sobre da

34

Desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João conforme determina a Lei Municipal nº 131/2001. Os membros do Conselho concordam com a desativação da referida escola des-
depois, diga, desde que a mesma possa ser Realizada caso haja solicitação da comunidade da qual a escola está inserida e haja números suficiente de educandos. Os membros do Conselho discutiram também sobre a utilização do prédio (espaço físico) concordando que o mesmo possa ser utilizado para outros fins (sócio-educativos) como palestras, catarse, que-
lud do Lím. Sem mais lances a presente ata que vai ser lida por mim e devendo presente. Boa tarde
em discussões, 08 de março de 2012. Deputados
Membros do Conselho: Min. Paulo Tafford, Maria José, Arizalir, R. R. R.,
Mariana Tafford, Marilena R. R., Marilena R. R.

Ata nº 02/2012